
EDITAL 01/2019 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

As Faculdades Promove e as Faculdades Kennedy de Belo Horizonte - MG, por intermédio do Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa (NPP), tornam público o presente Edital para seleção de projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2019.

Esse concurso de seleção de projetos de Iniciação Científica se orientará pelas seguintes normas:

1. Das Inscrições

1.1 O período de inscrições de projetos para o PIBIC será do dia **04 a 18 de março de 2019**, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital e nos Anexos.

1.2 O formulário de inscrição (vide Anexo 1) deve ser entregue no Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa (NPP) das Unidades João Pinheiro, Prado ou Venda Nova, de acordo com o vínculo dos alunos regularmente matriculados em suas respectivas Unidades.

1.2.1 Neste formulário constam alguns documentos que devem ser entregues, inclusive o projeto de pesquisa, cujo modelo consta no Anexo 2 e que deve ser adequado conforme o Padrão de Normalização da IES.

1.2.1.1 O(a) orientador(a) cujo(s) projeto(s) de pesquisa venha(m) a realizar experimentos com animais e seres humanos deve agendar um horário no NPP da sua unidade com a professora Dra. Kimberly Jones (kimberly.jones@faculdadepromove.br) para receber orientações específicas quanto à Comissão de Ética.

1.3 O formulário de inscrição deve ser também enviado em anexo e em formato *Word* para este e-mail: npp.projetos@gmail.com

1.3.1 No corpo do e-mail deve conter, por extenso:

- Nome(s) completo(s) do(s) aluno(s) proponente(s);
- Registro do(s) e-mail(s) do(s) aluno(s) proponente(s);
- Nome completo do(a) professor(a) orientador(a);
- Registro do e-mail do(a) professor(a) orientador(a).

1.4 O prazo máximo de **entrega e envio** do formulário de inscrição é o mesmo: 18 de março de 2019, até às 20h00, horário de Brasília.

2. Dos Critérios de Seleção de Orientadores de Projetos de Iniciação Científica

2.1 Ser pesquisador com título de Especialista, Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

2.2 Ter disponibilidade para orientar o(a) aluno(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

2.3 Cada orientador(a) pode submeter quantos projetos forem necessários, porém o limite de aprovação com ou sem bolsa é de 2 (dois) projetos.

2.4 Cada projeto pode ter 1 (um/uma) co-orientador(a). Essa oficialização só poderá ser feita até o fim do primeiro semestre letivo por meio do formulário de inscrição ou justificativa

enviada para estes e-mails: npp.projetos@gmail.com e silvinosantos.npp@kennedy.br

3. Dos Critérios de Seleção de Bolsistas de Projetos de Iniciação Científica

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação das Faculdades Promove ou das Faculdades Kennedy de Belo Horizonte.
- 3.2 Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 3.3 Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas de iniciação científica, cujos alunos serão denominados de “bolsistas” e 30 (trinta) vagas para alunos chamados de “não-bolsistas”. Além disso, “alunos voluntários” podem se associar aos projetos aprovados com ou sem bolsa. Essas três categorias de alunos participantes receberão apoio institucional por meio do NPP e os demais benefícios constam no item 7 deste Edital.
- 3.4 Cada aluno(a) pode submeter quantos projetos forem necessários, porém o limite de aprovação com ou sem bolsa é de 2 (dois) projetos.

4. Dos Compromissos do(a) Bolsista e do(a) Orientador(a) do Projeto

- 4.1 Entregar junto ao NPP o relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo bolsista e pelo orientador. O modelo deste relatório será enviado pela equipe do NPP após oficialização do processo seletivo.
- 4.2 Os relatórios de cada mês deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês subsequente.
- 4.3 O(a) bolsista deverá apresentar o desenvolvimento e resultados de sua pesquisa conforme o cronograma de encontros promovidos pelas IES, conforme itens abaixo:
 - Participação de um encontro com representantes do NPP para apresentação do PIBIC 2019 e demais orientações no mês maio/2019;
 - Apresentação do projeto e cronograma de desenvolvimento da pesquisa para banca avaliadora no mês de maio/2019;
 - Seminários sobre revisão literária (referencial teórico) do projeto de pesquisa no mês de agosto/2019;
 - Entrega e envio do artigo científico e resumo expandido (de acordo com as regras a serem enviadas pelo NPP) para banca avaliadora no mês de outubro/2019;
 - Apresentação dos resultados de pesquisa em forma de pôster para comunidade acadêmica no mês de novembro/2019.
- 4.4 Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos e demais eventos científicos. O logotipo da IES e do NPP deverão ser impressos no pôster.
- 4.5 Orientador(es) deverá(ão) incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e demais eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.
- 4.6 O atraso na entrega dos relatórios mensais, sem justificativa por escrito, implicará no não

recebimento da bolsa por parte do(a) aluno(a) de iniciação científica e do auxílio-pesquisa por parte do orientador, ficando o recebimento da mesma condicionada à entrega do relatório mensal atrasado.

4.7 O atraso na entrega dos relatórios mensais por 2 (dois) meses consecutivos, sem justificativa por escrito, implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador.

4.8 A falta de entrega do relatório parcial no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito, implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador.

4.9 O não comparecimento nos eventos intermediários da IC 2019, sem justificativa por escrito, implicará no não recebimento da bolsa por parte do(a) aluno(a) de iniciação científica e do auxílio-pesquisa por parte do(a) orientador(a).

4.9.1 A presença de todos os envolvidos na pesquisa (orientadores, alunos bolsistas, alunos não-bolsistas e voluntários) é obrigatória nos eventos do PIBIC 2019. No caso da ausência justificada do(a) orientador(a), este deve, com antecedência, informar ao NPP qual professor de referência irá substituí-lo(a). O(a) aluno(a) que fará a apresentação do trabalho não poderá estar desacompanhado(a).

4.10 O atraso na entrega dos relatórios mensais por 2 (dois) meses consecutivos e/ou o não comparecimento nos eventos intermediários da IC 2019, sem justificativa por escrito, implicará no impedimento da participação do(a) aluno(a) bolsista e professor(a) orientador(a) em processos seletivos das Instituições, como monitoria, extensão e iniciação científica.

4.10.1 Este impedimento será no prazo de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia de atraso da entrega do relatório mensal e/ou do dia do primeiro evento realizado pelo PIBIC 2019.

4.11 A entrega de todos os relatórios mensais está condicionada à assinatura no caderno de protocolo que consta no NPP de cada Unidade. Ressalta-se, ainda, que a entrega com atraso só será feita mediante justificativa por escrito assinada pelo(a) orientador(a), sendo anexada junto com o relatório mensal que foi entregue com atraso.

5. Dos Compromissos do Não-Bolsista e do Orientador do Projeto

5.1 Entregar junto ao NPP o relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo(a) não-bolsista e pelo(a) orientador(a).

5.2 Os relatórios de cada mês deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês subsequente.

5.3 O(a) não-bolsista deverá apresentar o desenvolvimento e resultados de sua pesquisa conforme o cronograma de encontros promovidos pelas IES, conforme itens abaixo:

- Participação de um encontro com representantes do NPP para apresentação do PIBIC 2019 e demais orientações no mês maio/2019;
- Apresentação do projeto e cronograma de desenvolvimento da pesquisa para banca avaliadora no mês de maio/2019;
- Seminários sobre revisão literária (referencial teórico) do projeto de pesquisa no mês de agosto/2019;
- Entrega e envio do artigo científico e resumo expandido (de acordo com as regras a

serem enviadas pelo NPP) para banca avaliadora no mês de outubro/2019;

- Apresentação dos resultados de pesquisa em forma de pôster para comunidade acadêmica no mês de novembro/2019.

5.4 Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos e demais eventos científicos. O logotipo da IES e do NPP deverão ser impressos no pôster.

5.5 Orientador(es) deverá(ão) incluir o nome do(a) não-bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e demais eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) não-bolsista.

5.6 O atraso na entrega dos relatórios mensais por 2 (dois) meses consecutivos e/ou o não comparecimento nos eventos intermediários da IC 2019, sem justificativa por escrito, implicará no impedimento da participação do(a) aluno(a) não-bolsista e professor(a) orientador(a) em processos seletivos das Instituições, como monitoria, extensão e iniciação científica.

5.6.1 Este impedimento será no prazo de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia de atraso da entrega do relatório mensal e/ou do dia do primeiro evento realizado pelo PIBIC 2019.

5.7 A entrega de todos os relatórios mensais está condicionada à assinatura no caderno de protocolo que consta no NPP de cada Unidade. Ressalta-se, ainda, que a entrega com atraso só será feita mediante justificativa por escrito assinada pelo(a) orientador(a), sendo anexada junto com o relatório mensal que foi entregue com atraso.

5. Da Duração da Bolsa de Iniciação Científica

5.1 A vigência da bolsa de iniciação científica será de 8 (oito) meses, a partir do dia 01 de abril de 2019 e finalizando em 30 de novembro de 2019.

5.2 A bolsa de pesquisa poderá ser suspensa e o contrato rescindido a qualquer momento, caso o presente Edital não seja cumprido.

6. Do Cancelamento e Substituição de Participantes

6.1 O(a) aluno(a) bolsista terá sua bolsa cancelada em caso de descumprimento das obrigações e/ou dos compromissos assumidos com o(a) professor(a) orientador(a) e/ou descumprimento do presente Edital. O valor deverá ser estornado para a IES no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.2 O cancelamento da bolsa para o(a) aluno(a), sem substituição, implica no cancelamento do auxílio pesquisa para o(a) professor(a) orientador(a) do projeto.

6.3 O cancelamento e/ou o pedido de substituição de professores, bolsistas, não-bolsistas e voluntários deverá ser justificado por escrito e enviado por meio eletrônico até o fim do primeiro semestre letivo. Não serão permitidas novas trocas/substituições/inclusões a partir do segundo semestre letivo, salvo situações de força maior.

6.3.1 As justificativas têm que ser sempre formalizadas por escrito e protocoladas junto ao NPP da respectiva Unidade na qual o projeto PIBIC está vinculado, bem como enviadas

para estes e-mails: npp.projetos@gmail.com e silvinosantos.npp@kennedy.br

6.4 Casos específicos serão avaliados pelo NPP.

7. Dos Benefícios

7.1 Serão concedidas 30 (trinta) bolsas de Iniciação Científica para os alunos das IES de Belo Horizonte, bem como 30 (trinta) bolsas de auxílio para os respectivos orientadores, sendo uma de cada tipo para cada projeto.

7.2 O(a) aluno(a) contemplado(a) terá direito a uma bolsa auxílio correspondente a 50% do valor da mensalidade do seu curso (não cumulativa com outras bolsas), com vigência de 8 (oito) meses. O período de vigência da bolsa será de 01 de abril de 2019 a 30 de novembro de 2019.

7.3 Para o(a) aluno(a) não contemplado(a) com bolsa de Iniciação Científica que teve seu projeto aprovado prevê-se o desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador(a) voluntário(a), beneficiando-se também do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do PIBIC.

7.4 Para o(a) orientador(a) será paga uma Bolsa de Auxílio no valor de R\$412,00 (quatrocentos e doze reais) mensais no período de duração do PIBIC 2019, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes neste Edital, por parte do(a) bolsista.

7.4.1 Não há pagamento de Bolsa de Auxílio para co-orientadores.

7.5 Os(as) alunos(as) bolsistas, não-bolsistas e voluntários que cumprirem com todas as atividades previstas pelo PIBIC 2019 receberão, respectivamente, 40, 30 e 30 horas de atividades complementares.

7.6 Se o(a) aluno(a) participar de dois ou mais projetos, receberá todos os certificados de participação daquelas respectivas pesquisas, porém as horas de atividades complementares, a título de computação na IES, não são cumulativas. Exemplo: se um aluno não-bolsista participa de dois projetos receberá dois certificados, porém, na Instituição, receberá no total 30 horas de atividades complementares.

7.7 O(a) aluno(a) que entrar a partir do segundo semestre letivo do presente ano terá no certificado 50% das horas de atividades complementares previstas neste Edital, ou seja: 20 horas para bolsista, 15 horas para não-bolsista e 15 horas para voluntários.

8. Do Julgamento e Seleção dos projetos de pesquisa

8.1 A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por revisores relacionados às áreas de pesquisa de cada projeto.

8.2 A avaliação será feita seguindo o procedimento “duplo cego”.

8.3 Os avaliadores/revisores atribuirão nota adotando os seguintes critérios: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, referências, formatação e potencial para publicação.

8.4 O avaliador/revisor emitirá um parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10).

8.5 Para a classificação final, somente os trabalhos com parecer favorável por parte dos avaliadores/revisores serão computados.

8.6 Para a classificação final as notas serão computadas da seguinte maneira:

- I. Nota do projeto de pesquisa emitido pelo avaliador/revisor (peso 4);
- II. Média ponderal das notas do aluno (peso 4);
- III. Avaliação do currículo do orientador (peso 2);

8.7 O currículo do(a) orientador(a) será avaliado levando em consideração os seguintes aspectos:

- I. Titulação: Especialista = 0,5 ponto; Mestre = 1 ponto e Doutor = 2 pontos;
- II. Artigos publicados (independente do Qualis): 1 a 3 artigos = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 artigos = 2,5 pontos;
- III. Livros e ou capítulos de livros: 1 a 3 = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 = 2,5 pontos;
- IV. Resumos publicados em anais de eventos: até 10 = 0,5 ponto; 10 a 20 = 1 ponto e mais de 20 = 1,5 ponto;
- V. Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação): até 10 = 0,5 ponto; 10 a 20 = 1 ponto e mais de 20 = 1,5 pontos.

8.8 A classificação final será realizada por um Comitê Institucional designado pelo Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa (NPP).

9. Dos Resultados

9.1 A lista de projetos aprovados será informada no dia 01 de abril de 2019.

9.2 A oficialização do vínculo dos alunos bolsistas, não-bolsistas, voluntários e orientadores será a partir do dia 01 de abril de 2019.

10. Das disposições finais

10.1 As normas do PIBIC quanto à propriedade intelectual dos resultados de projetos apoiados estão contidas no Padrão de Normalização das IES e são parte integrante deste Edital.

10.2 Após o processo de formalização dos projetos junto ao PIBIC 2019, representantes do NPP enviarão um e-mail com as principais orientações sobre as próximas etapas.

10.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo NPP.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2019.

Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Diretor Acadêmico das Faculdades Promove e Kennedy

CRONOGRAMA BÁSICO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Período de inscrições dos projetos de pesquisa para o PIBIC 2019	04 a 18/03/2019
Período de correção dos projetos de pesquisa	19/03 a 31/03/2019
Divulgação dos resultados e início das atividades de pesquisa	01/04/2019
Encontro com representantes do NPP para orientações PIBIC 2019	Maio/2019
Qualificação dos projetos de pesquisa (evento)	Maio/2019
IV Mostra de Projetos de Iniciação Científica (evento)	Agosto/2019
Entrega do artigo final e resumo expandido (produtos IC)	Outubro/2019
VIII Encontro de Iniciação Científica (evento)	Novembro/2019

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**1. Dados do(a) Aluno(a) (por extenso):**

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/______ Sexo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2. Vínculo com a Instituição:

Curso: _____ Matrícula: _____

Semestre: _____ Unidade: _____

3. Dados do projeto de pesquisa:Título: _____

Palavras-chave (3 a 6 palavras): _____

Resumo do projeto (até 2000 caracteres com espaço):

4. Cronograma de execução:**Primeira concessão**

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas.

Mês	Atividade
ABR	
MAI	
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	

Observações:

--

5. Dados do(a) Orientador(a) - por extenso:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: _____

Endereço: _____

Titulação: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

6. Dados do(a) Co-Orientador(a) - por extenso (item OPCIONAL):

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: _____

Endereço: _____

Titulação: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

7. Parecer do(a) orientador(a):

Parecer do orientador sobre o projeto de pesquisa referente à qualidade, relevância e aplicabilidade (manuscrito)

Assinatura do(a) orientador(a):

Documentos a serem anexados junto a este formulário, em 2 (duas) vias:

- 1 Histórico escolar do(a) aluno(a) (incluindo original fornecido pela Secretaria);
- 2 Currículo do(a) orientador(a) publicado na Plataforma Lattes;
- 3 Projeto de Pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas (padrão ABNT) - *Vide modelo no Anexo 2 do Edital.*

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Aluno(a) Proponente

Assinatura do(a) Orientador(a) Proponente

Assinatura do(a) Co-orientador(a) Proponente - *OPCIONAL*

ANEXO 2: MODELO DE PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO JUNTO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

O Título em Português Deve Ser Centralizado, Com a Primeira Letra de Cada Palavra em Maiúsculas, Usando-se Fonte Arial ou Times New Roman Tamanho 12, Negrito

Nome completo do primeiro do(a) aluno(a) proponente, recuado à direita, com fonte Arial ou Times New Roman, fonte 12¹
Coautores devem vir a seguir²

1. INTRODUÇÃO

Para a construção da introdução, é necessário apresentar os seguintes itens:

- Contextualização e Delimitação do Tema;
- Objeto (Hipóteses, variáveis e problema de pesquisa);
- Apresentação dos Objetivos (Geral e específicos);
- Justificativa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Caracterizado pela revisão de literatura, marco ou fundamentação teórica à escolha do autor, com suporte nas citações dos autores, de acordo com as normas da ABNT. Em geral refere-se à síntese crítica de conhecimentos disponíveis sobre determinado tema. Mediante a análise e interpretação de bibliografia pertinente discute-se os limites e alcances metodológicos, ou seja, listam-se definições, conceitos e posturas de autores conceituados na área temática.

Esta seção não deve ser basicamente uma descrição de expressões retiradas da literatura, mas o desenvolvimento de um caráter explicativo/interpretativo no que se refere ao problema e ao título da obra. Para tal, é imprescindível correlacionar a pesquisa com o universo teórico, optando-se por um modelo teórico que serve de embasamento à interpretação do significado dos dados e fatos colhidos ou levantados.

¹ Incluir dados do (s) seu (s) autor (es) e respectivas instituições, bem como auxílios institucionais e endereços eletrônicos. Tamanho de fonte para textos em rodapé: Arial ou Times New Roman 10.

² Incluir dados do (s) seu (s) coautor (es) e respectivas instituições, bem como auxílios institucionais e endereços eletrônicos.

3. METODOLOGIA

É a parte onde se descreve os materiais e métodos utilizados no desenvolvimento do trabalho de forma concisa, porém completa.

Deve apresentar:

- Abordagem metodológica;
 - Métodos: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, fenomenológico e dialético.
- Técnicas de pesquisa;
 - Classificação quanto ao problema: qualitativa, quantitativa ou quanti-qualitativa;
 - Classificação quanto aos objetivos: exploratória, explicativa, descritiva.
 - Classificação quanto aos procedimentos: estudo de campo, estudo comparativo, estudo de caso, pesquisa-ação, pesquisa participante...
- Delimitação do universo e amostra;
- Coleta de dados e instrumento de pesquisa:
 - Roteiro de entrevista, roteiro de observação, observação participante, questionários, formulários e levantamentos (*survey*).
- Análise dos dados.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS

Apresentá-las conforme Manual de Normalização da IES.

OBS 1: Corpo do texto: Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5 linhas e justificado.

OBS 2: O projeto de pesquisa deve conter entre 7 e 10 páginas, com as referências.